



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 097/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial, a fim de inserir no orçamento, na rubrica de "Material, Material de Distribuição Gratuita, Serviços de Pessoa Jurídica e Demais Serviços de Pessoa Jurídica", o recurso do Ministério da Saúde, referente à Portaria nº 1683, Emenda Parlamentar nº 50210003, nº Proposta 36000268823201900, de autoria do deputado Jerônimo Goergen, com a finalidade de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 18 de julho de 2019.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 097/2019

de 18 de julho de 2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

0902 - FMS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

090210 - SAÚDE

090210301 - ATENÇÃO BÁSICA

0902103010310 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO UNIDADES SAÚDE- MENDA Nº 50210003-PORTARIA Nº 1683

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 () Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.32.00.00.00 () Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 25.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 () Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 () Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.99.00.00 () Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas arrecadação a maior do Recurso 45000Custeio-Atenção Básica, referente à Portaria nº 1683, Emenda nº 50210003, nº Proposta 36000268823201900 do Deputado Jerônimo Goergen, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE